

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 36, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as orientações à comunidade acadêmica e externa sobre o funcionamento do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica - EMAJ em função do recesso de final de ano, férias letivas e o recesso forense.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. o término do período letivo do ano de 2024 para estudantes da 5ª série, conforme PORTARIA FADIR/FURG Nº 1519/2024, que dispõe sobre a reestruturação do Calendário Acadêmico e estabelece diretrizes acadêmicas específicas para os Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito no ano letivo de 2024;
- b. a Portaria GR nº 102/2024, que dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano na Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
- c. o recesso de final de ano do Poder Judiciário, de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025; e
- d. as férias forenses, estabelecidas pelo art. 220 do Código de Processo Civil, que suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o funcionamento do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica – EMAJ durante os períodos de 23 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Durante os períodos mencionados no caput, os/as estagiários/as administrativos atuantes no EMAJ realizarão suas atividades em regime de sobreaviso em escala com demais estagiários da Unidade, na secretaria acadêmica da Faculdade de Direito.

Art. 2º Suspender os atendimentos jurídicos – iniciais e de acompanhamento – à população em geral entre o período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, facultando aos/as professores/as, neste período, solicitarem aos/as estudantes atividades necessárias ao adequado desenvolvimento de processos judiciais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE DIREITO

Parágrafo único. Durante o período compreendido entre os dias 06 a 20 de janeiro de 2025, os/as estagiários/as administrativos atuantes no EMAJ realizarão suas atividades em regime de revezamento, no turno matutino, das 8h às 12h.

Art. 3º Estabelecer o funcionamento do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica – EMAJ, em regime de plantão, em turno único, das 8h às 12h, no período de 20 de janeiro a 03 de março de 2025.

Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput:

I – os/as estagiários/as administrativos atuantes no EMAJ realizarão suas atividades em turno único, das 8h às 12h;

II - os/as professores/as atuantes no EMAJ cumprirão seus encargos em turno único, respeitadas as férias programadas;

III – os/as residentes, desde que com o aval dos/as supervisores/as, poderão realizar suas atividades em regime de escala; e

III - os/as estagiários/as acadêmicos realizarão suas atividades em regime de escala, a ser organizada pelos/as professores/as e residentes responsáveis pelos escritórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2024.

Elisa Girotti Celmer
Diretora da FADIR